

# Assédio Moral e Sexual no Local de Trabalho

Políticas, legislação, práticas e procedimentos

Berenice Costa Pinto – 3 de junho de 2015



#### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

Assédio moral (art.º 29.º/1 do Código do Trabalho , art.º 25.º/1 e 26.º/1 da Constituição da República Portuguesa)

Resulta de "comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador."

Assédio sexual (art.º 29.º/2 do Código do Trabalho), art.º 25.º/1 e 26.º/1 da Constituição da República Portuguesa)

Decorre de comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido no número anterior.

Regime de prova: art.º 23.º, 24.º,, 25.º/ 1, 5 e 6, 126.º , 127.º c) , g) e 129.º/1 b) do Código do Trabalho

A <u>violação da proibição do assédio</u>, para além de constituir contraordenação muito grave (art.º 29.º/1 do Código do Trabalho), pode o(a) trabalhador(a) assediado(a) resolver o contrato de trabalho invocando justa causa (art.º 394.º/1 e 2 alínea f) do Código do Trabalho)

Políticas, legislação, práticas e procedimentos em questões de



Da proteção da segurança e saúde dos trabalhadores (por ex, art.º4.º/1 a), 15.º/1, 2 b), c), f) e g), 73.º, 73.º-A/ a), 73.º-B/1 e 2/h), j) e 108.º a 110.º da Lei n.º 102/2009, de 10.09, republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28.01)

Promoção da vigilância da saúde: Fichas de Aptidão (por ex, Portaria n.º 71/2015, de 10.03)

O empregador incumprindo tais deveres (no setor privado ou cooperativo e social), para além dessa violação constituir contraordenação muito grave (art.º 15.º/14 ou 16.º/4 da Lei n.º 102/2009, de 10.09 - republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28.01), pode o(a) trabalhador (a), em caso de falta culposa, resolver o contrato de trabalho invocando justa causa (art.º 394.º/1 e 2 alínea d) do Código do Trabalho)



### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

#### FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO 1

(Portaria n.º 71/2015, de 10 de março)

#### ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

| Designação Social / Nom                                   | ie:                |               |  |          |                         |           | NIPC/NIF:            |  |  |
|---|--------------------|---------------|--|----------|-------------------------|-----------|----------------------|--|--|
| Estabelecimento:  | - 2.07 (           |               |  |          |                         |           | CAE principa         | a1:  |  |
| Endereço:   |                    |               | 100  |          | 10 10 100               |           |                      |  |  |
| Código postal: -  |                    |               | L  | ocalidad | calidade:               |           |                      |  |  |
| Telefone:   |                    |               | E  | -mail:   | @                       |           |                      |  |  |
| SERVIÇO DE SAÚD   | E DO TR            | ABALHO        |  |          |                         |           |                      |  |  |
| Modalidade de Organizaç<br>Serviço de Saúde do Trab       |                    | Interno 🗌     | Extern   | 0 🗌      | Comum                   | Outro []: |                      |  |  |
| Designação da empresa d<br>externo de saúde do traba      | le serviço         | ável]:        |  |          |                         | NIPC/NIF: |                      | Processo de autorização<br>(PA) da DGS n.º |  |
| TRABALHADOR   |                    |               |  |          |                         |           |                      |  |  |
| Nome:   |                    |               |  |          |                         |           |                      |  |  |
| Sexo: F M Data  | a de nascim        | iento: / /    |  |          | Nacionalidade           | 5         |                      |  |  |
| Data de admissão na emp                                   | resa: /            | I             |  |          | Categoria profissional: |           |                      |  |  |
| Posto de trabalho (principa                               |                    |               |  |          |                         |           | 100                  |  |  |
| Atividade / Função:<br>(proposta ou atual)                |                    |               |  |          |                         |           | Data de a<br>Função: | dmissão na Atividade/                      |  |
| POSTO DE TRABAI   | THO.               |               |  |          |                         |           |                      |  |  |
| Análise do posto de                                       | Sim                | Justificar er | m caso ne  | gativo:  |                         |           |                      |  |  |
| trabalho  Identificação de fatores de risco profissional: | Não  Sim  Não  Não | Especificar   | Especificar os principais fatores de risco profissional: |          |                         |           |                      |  |  |
| Avaliação da exposição<br>profissional do<br>trabalhador  | Sim  Não           | Especificar   | a avaliaç  | ão efetu | ada:                    |           |                      |  |  |

Políticas, legislação, práticas e procedimentos em questões de



#### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

#### EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO EXAME DE SAÚDE RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA Data do exame: / / OU ATUAL Tipo: Admissão $\Box$ Periódico Apto condicionalmente Ocasional - Após doença Inapto temporariamente - Após acidente Inapto definitivamente - A pedido do trabalhador - A pedido do serviço Outras funções que pode desempenhar: - Por mudança de função - Por alteração das condições de trabalho Outro (especifique): 3. RECOMENDAÇÕES (Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora] Sem recomendações Com recomendações, designadamente as abaixo indicadas com "X" Avaliação de fatores de Discriminar o mais relevante risco no posto de trabalho Correção de condições de Discriminar o mais relevante: trabalho Uso de equipamento de Discriminar o mais relevante: proteção individual Proposta de organização de Discriminar o mais relevante. Discriminar o mais relevante: Formação e/ou informação do trabalhador Especificar: Outras Médico do Trabalho N.º Cédula Profissional Identificação (Vinheta ou assinatura digital) Assinatura: Data: / / Trabalhador Assinatura: Responsável Servico de SST/Recursos Humanos Assinatura: Tomei conhecimento Tomei conhecimento Data: / / Data: / /



### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

Igualdade e não discriminação e proibição de assédio:

Obrigações dos empregadores

### **Antecedentes**

Campanha Europeia de Avaliação de Riscos Psicossociais (SLIC 2012)

Setor da saúde: 220 estabelecimentos

Formação de inspetores(as) do trabalho
2 seminários, 15 ações de sensibilização, 3000 participantes
Diferentes metodologias : validação da avaliação de riscos
Instrumentos de apoio na internet
Estudos Científicos e Inquéritos disponíveis
Testemunhos e boas práticas
Avaliação final da intervenção e da Campanha:
461 visitas inspetivas





Políticas, legislação, práticas e procedimentos em questões de



### **Em Portugal**

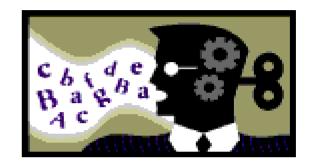
- . Falta ou insuficiência inicial da avaliação de riscos (só existia em 23 dos 220 estabelecimentos visitados), a que corresponderam procedimentos inspetivos: notificações para tomada de medidas com prazo
- . Melhoria do nível de cumprimento da legislação após a inspeção, na sequência das visitas inspetivas e da formalização de notificações de tomada de medidas com prazo
- . Empregadores evidenciaram informação, formação e consulta aos trabalhadores





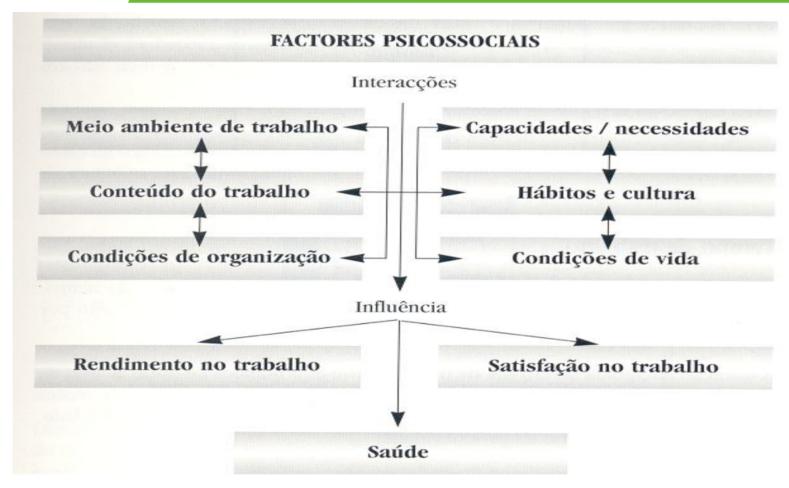
#### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

# Definição da OIT



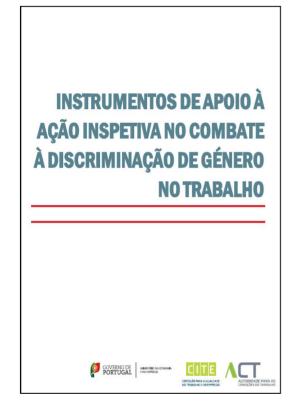
os **factores psicossociais** são as interacções que se produzem entre o trabalho (entendendo-se o trabalho como a actividade executada, o meio ambiente laboral em que tem lugar e as condições organizacionais e de satisfação no trabalho) e as pessoas, com as suas capacidades, expectativas, necessidades, integradas nos seus costumes e cultura e face a condições pessoais de vida fora do trabalho e que provocam repercussões (no rendimento do trabalho, na saúde e na satisfação no trabalho) (Bellovi, B:2000).

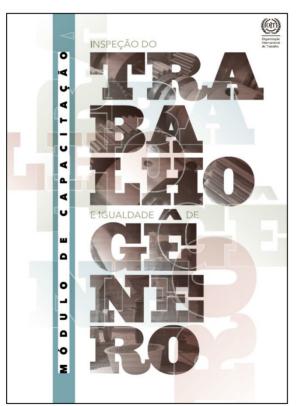






### **Enfoque nos instrumentos criados**







#### No setor privado, social e cooperativo



Enfoque na ciência (por ex, art.° 5.°/3 e) da Lei n.° 102/2009, de 10.09) Enquadramento

Origem do risco

Organização do trabalho

Exposição ao risco

Factores psicossociais

Prevenção

Danos na saúde

Stress Doenças Vigilância da saúde

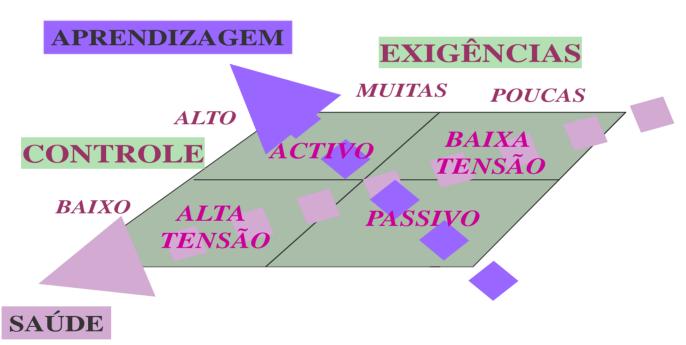


de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

## **Enquadramento**

# Modelo exigências - controle

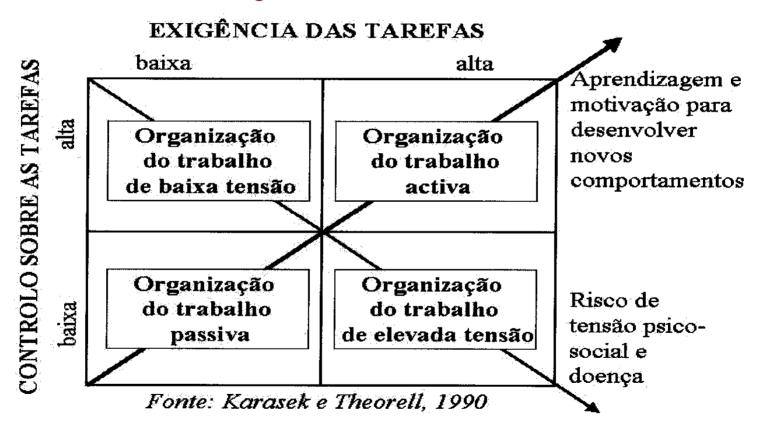
R. Karasek, T Theorell



Políticas, legislação, práticas e procedimentos em questões de



# Modelo Exigências - Controle

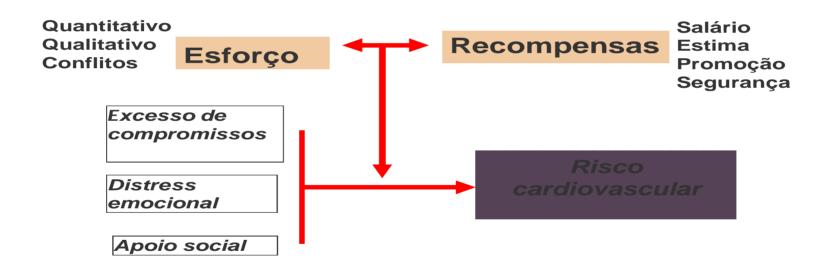




de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

# **Enquadramento**

# Modelo esforço-recompensa J. Siegrist





de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

# Questionário Psicossocial de Copenhaga ISTAS21 CoPsoQ

Principais características

- •Mede os **20 factores psicossociais** em relação aos quais foi demonstrado que afectam a saúde mais a dimensão "dupla presença".
- Modelos teóricos: modelos "exigência controle apoio social" (Karasek) e "esforço recompensa" (Siegrist)
- •Três opções de questionários: largo, médio e curto. Anónimo.
- •Valores de referência populacionais
- Adaptável a qualquer trabalho, orientado para a participação e para a acção
- •Validade (de conteúdo e construção) e fiabilidade reconhecidas
- Análise standardizada e simplicidade de uso (aplicação informática)
- Método de uso livre e público

Políticas, legislação, práticas e procedimentos em questões de



#### OUESTIONÁRIO PSICOSSOCIAL DE COPENHAGA

Acordo: grupo de trabalho para a avaliação de riscos psicossociais

Constituição do grupo de trabalho: ORGANIZAÇÃO.

#### Funções:

- Decisão sobre as unidades de análise
- Garantia de anonimato e confidencialidade
- Comunicação ao quadro de pessoal da organização
- Distribuição e recolha de questionários
- Análise de resultados e elaboração de relatório
- Discussão dos resultados da avaliação
- Propostas de melhoria: medidas preventivas
- Discussão das medidas preventivas
- Implementação e controlo de medidas preventivas, por prioridade

Processo



#### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

#### Unidades de análise

Sexo (homem, mulher)

Idade (menos de 26 anos, entre 26 e 35 anos, entre 36 e 45 anos, entre 46 e 55 anos, mais de 55 anos)

Departamento (produção, outros serviços, produtos acabados, qualidade)

**Posto de trabalho** (directores, chefes e responsáveis com pessoal a cargo; chefes, técnicos qualificados e responsáveis sem pessoal a cargo; manutenção; administrativos; comerciais; qualidade; armazém de produtos acabados; telecomunicações e metais; embalagem; energia)

**Tipo de relação jurídica/vínculo laboral** (contratado por tempo indeterminado; contratado em regime de aprendizagem, formação profissional, formação em contexto de trabalho, estágio profissional; temporário em contrato de prestação de serviços, de empreitada, ou por circunstâncias atendíveis da produção; trabalhador autónomo mas economicamente dependente para as mesmas empresas ou instituições; trabalhador independente/autónomo; bolseiro/a; trabalho sem contrato)

Jornada de trabalho/Período Normal de trabalho (a tempo parcial, a tempo completo, sem contrato)

Horário de trabalho (horário repartido de manhã e de tarde; turno fixo da manhã; turno fixo da tarde; turno fixo da noite; turnos rotativos, excepto o da noite; turnos rotativos, incluindo o da noite; horário irregular)

Antiguidade (menos de 30 dias; entre 1 e 6 meses; entre 6 meses e 2 anos; entre 2 e 5 anos, entre 5 e 10 anos; mais de 10 anos)



- Questionário individual para avaliar a organização do trabalho, a respectiva ordenação e posterior intervenção preventiva: avalia a organização de trabalho através das experiências dos trabalhadores
- Questionário anónimo (sem identificação) e voluntário
- Tratamento confidencial (por pessoal externo e sujeito a sigilo profissional).
- Quatro secções: dados sociodemográficos, sintomatologia de stress, condições de trabalho, exposição a factores de risco psicossocial
- Método: baseado em modelos científicos que explicam a saúde, válidos e fiáveis
- Aplicação universal: por ex, Dinamarca, Espanha (Guia de Actuación Inspectora en Factores Psicosociales), Reino Unido, Bélgica, Holanda, Suécia, Alemanha, Brasil, etc.
- Pontuação mediana e tercis de cada uma das dimensões para uma amostra representativa da população ocupada
- Permite comparações universais: exposição mais <u>favorável</u> para a saúde, exposição intermédia e exposição mais <u>desfavorável</u> para a saúde
- Não são valores limite! São referências!
- Adaptável a qualquer posto de trabalho



#### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

Questionário Psicossocial de Copenhaga, do Instituto Nacional de Saúde Laboral da Dinamarca

#### **FACTORES PSICOSSOCIAIS QUE MEDE**

- Exigências cognitivas 4
- Exigências emocionais 3
- Exigências quantitativas 4
- •Exigências de esconder emoções 2
- Exigências sensoriais 4
- •Influência no trabalho 4
- Possibilidades de desenvolvimento 4
- •Controle sobre o tempo de trabalho 4
- •Significado do trabalho 3
- •Integração na organização 2

- Previsibilidade 2
- •Clareza de papéis 4
- Conflito de papéis
- •Qualidade de liderança 4
- Apoio Social 4
- •Reforço 2
- •Possibilidades de relacionamento social 2
- •Sentimento de grupo 3
- •Insegurança 4
- •Estima 4
- •Dupla presença 4



### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

#### Questionário Psicossocial de Copenhaga: escalas e número de questões nos três níveis

| Escalas                                     | Número de questões           |                    |                    |  |  |  |
|---|------------------------------|--------------------|--------------------|--|--|--|
|   | Questionário de investigação | Questionário médio | Questionário curto |  |  |  |
| Exigências quantitativas                    | 7                            | 4                  | 3                  |  |  |  |
| Exigências cognitivas                       | 8                            | 4                  |                    |  |  |  |
| Exigências emocionais                       | 3                            | 3                  | 2                  |  |  |  |
| Exigências de esconder emoções              | 2                            | 2                  | 1                  |  |  |  |
| Exigências sensoriais                       | 3                            | 4                  |                    |  |  |  |
| Influência no trabalho                      | 10                           | 4                  | 3                  |  |  |  |
| Possibilidades de desenvolvimento           | 7                            | 4                  | 2                  |  |  |  |
| Controle sobre o trabalho                   | 4                            | 4                  | 1                  |  |  |  |
| Significado do trabalho                     | 3                            | 3                  | 2                  |  |  |  |
| Integração na organização                   | 4                            | 4                  | 2                  |  |  |  |
| Previsibilidade                             | 2                            | 2                  | 2                  |  |  |  |
| Clareza de papéis                           | 4                            | 4                  |                    |  |  |  |
| Conflito de papéis                          | 4                            | 4                  |                    |  |  |  |
| Qualidade da liderança                      | 8                            | 4                  | 2                  |  |  |  |
| Apoio social                                | 4                            | 4                  | 2                  |  |  |  |
| Reforço                                     | 2                            | 2                  | 2                  |  |  |  |
| Possibilidades de relacionamento social     | 2                            | 2                  |                    |  |  |  |
| Sentimento de grupo                         | 3                            | 3                  | 2                  |  |  |  |
| Insegurança no trabalho                     | 4                            | 4                  | 4                  |  |  |  |
| Satisfação no trabalho                      | 7                            | 4                  | 4                  |  |  |  |
| Saúde geral                                 | 5                            | 5                  | 1                  |  |  |  |
| Saúde mental                                | 5                            | 5                  | 5                  |  |  |  |
| Vitalidade                                  | 4                            | 4                  | 4                  |  |  |  |
| Sintomas comportamentais de stress          | 8                            | 4                  |                    |  |  |  |
| Sintomas somáticos de stress                | 7                            | 4                  |                    |  |  |  |
| Sintomas cognitivos de stress               | 4                            | 4                  |                    |  |  |  |
| Sentido de coerência                        | 9                            |                    |                    |  |  |  |
| Identificação da estratégia de confrontação | 2                            |                    |                    |  |  |  |
| Selecção da estratégia de confrontação      | 2                            |                    |                    |  |  |  |
| Abandono da estratégia de confrontação      | 2                            |                    |                    |  |  |  |
| Número de questões                          | 141                          | 95                 | 4 4                |  |  |  |
| Número de escalas                           | 30                           | 26                 | 8                  |  |  |  |

Políticas, legislação, práticas e procedimentos em questões de



### Autoridade para as Condições do Trabalho

- ✓ Natureza
- ✓ Missão
- ✓ Atribuições
- ✓ Estrutura Orgânica
- ✓Inspeção e Procedimentos
- ✓ Planeamento da ação
- ✓ Relatório de Atividades





#### **Natureza**

A Autoridade para as Condições do Trabalho

- é um serviço central da administração direta do Estado
- •integrado no Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
- dotado de autonomia administrativa
- •com jurisdição em todo o território continental



Decreto-Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho



#### Missão

Promoção da melhoria das condições de trabalho, através da fiscalização do cumprimento das normas em matéria laboral, e o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, bem como a promoção de políticas de prevenção dos riscos profissionais, quer no âmbito das relações laborais privadas, quer no âmbito da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro - estabelece a Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social

Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho - aprova a nova Lei Orgânica da ACT



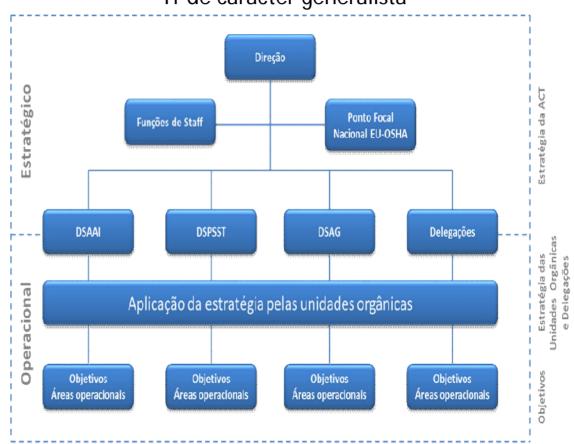


### Enfoque no papel da Inspeção do Trabalho

32 serviços

Viana do Castelo Braganca Braga Vila Real Estratégico Porto Viseu Aveiro Guarda Coimbra Castelo Branco Leiria Portalegre Santarém Operaciona Lisboa Évora Setubal • Beja Faro

IT de carácter generalista





### Enfoque no papel da Inspeção do Trabalho

Evolução do número de inspetores do trabalho 2010/2014 e dados gerais

|      |            | Locais de             |         | Trabalhadores ao serviço |         |  |  |  |
|------|------------|-----------------------|---------|--------------------------|---------|--|--|--|
| Ano  | Inspetores | Trabalho<br>Visitados | Homens  | Mulheres                 | Menores |  |  |  |
| 2012 | 391*       | 37.398                | 285.510 | 213.690                  | 13      |  |  |  |
| 2013 | 374*       | 37.572                | 200.138 | 139.954                  | 15      |  |  |  |
| 2014 | 308*       | 27.738                | 170.060 | 138.895                  | 35      |  |  |  |

|     | 2010 |      |     | 2011 |      |     | 2012 |      |     | 2013 |      |    | 2014 |      |
|-----|------|------|-----|------|------|-----|------|------|-----|------|------|----|------|------|
| н   | M    | Т    | н   | M    | Т    | н   | M    | т    | н   | M    | т    | н  | M    | т    |
| 121 | 263  | 384* | 130 | 274  | 404* | 126 | 265  | 391* | 120 | 254  | 374* | 86 | 222  | 308* |

\* Inclui dirigentes



#### **Pontos Fortes**

- Relação com parceiros sociais
- Relações com organismos congéneres e afins
- Know how interno
- Proximidade às empresas e tecido económico

#### **Pontos Fracos**

- Desmotivação dos trab. por insuficiencia de incentivos
- •Falta de acesso a dados de outros organismos e entidades
- Necessidade de melhoria nos canais de comunicação e articulação entre serviços
- Falta de meios humanos e materiais

# Estratégia ACT 2013-2015 e Plano de Atividades de 2015

### **Oportunidades**

- Referenciais estratégicos relacionados com as condições de trabalho
- Acompanhamento pela ACT das alterações à legislação laboral e SST

#### **Ameaças**

- Agravamento da situação económico-financeira e social nacional
- Alterações nas políticas de recursos humanos na Administração Pública
- Redução dos recursos à disponibilização da ACT

Políticas, legislação, práticas e procedimentos em questões de



Instrumentos de gestão: intervenção proactiva e reativa (Projetos P.44 e P.49)







Versão portuguesa e inglesa

Incluem Protocolos, Parcerias e Grupos de Trabalho



#### Procedimentos inspetivos – Ano de 2014

| Procedimentos Inspetivos   | Advertências | Autos de<br>Notícia | Moldura<br>sancionatória<br>Mínima |
|--|--------------|---------------------|------------------------------------|
| I gualdade e não discriminação   | 82           | 38                  | 266.016,00                         |
| Igualdade de acesso a emprego e no trabalho                                      | 3            | 4                   | 23.664,00                          |
| Afixação de direitos e deveres em<br>matéria de igualdade e não<br>discriminação | 77           | 8                   | 3672                               |
| Proibição de discriminação   | 0            | 9                   | 92.208,00                          |
| Assédio moral  | 1            | 17                  | 146.472,00                         |
| Outras   | 1            | 0                   | 0,00                               |

In Relatório de Atividade de Inspeção do Trabalho



# Recursos disponíveis

(www.act.gov.pt)





















veja a resposta às suas dúvidas nas perguntas mais frequentes

707 228 448

2ª A 6ª DAS 9H30 ÀS 12H30 E DAS 14H00 ÀS 17H30



SIMULADOR DE COMPENSAÇÃO POR CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

veja aqui



#### LISTA DE VERIFICAÇÃO: ASSÉDIO NOS LOCAIS DE TRABALHO

Listagem exemplificativa de comportamentos de assédio moral

| Informação geral          |            |  |  |  |
|---------------------------|------------|--|--|--|
| Empresa:                  | NIPC:      |  |  |  |
| Sede:                     | Telefone:  |  |  |  |
| Estabelecimento:          | Telemóvel: |  |  |  |
| Email:                    | Fax:       |  |  |  |
| Setor de atividade (CAE): |            |  |  |  |

| Informação sobre o local de trabalh        | 0                   |                  |  |
|--|---------------------|------------------|--|
| Morada:                                    |                     |                  |  |
| N.º total de trabalhadores:                | Homens:             | Mulheres:        |  |
| N.º de trabalhadores até 25 anos:<br>56 ou | entre 26 e 45 anos  | entre 46 e 55 an | nos N.º de trabalhadores com mais anos |
| N° de trabalhadores com vinculo cor        | ntratual: Ocasional | Efetivo :        | Termo :                                |



### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

| 1. Ambiente de Trabalho   | Sim | Não | Não<br>Aplicável |
|---|-----|-----|------------------|
| É vedado ao trabalhador o acesso a informação que afeta o seu desempenho profissional?  |     |     |                  |
| O trabalhador é humilhado ou ridicularizado relativamente ao seu trabalho?  |     |     |                  |
| Gritam com o trabalhador ou dirigem-lhe comportamentos coléricos e de raiva?  |     |     |                  |
| O trabalhador é pressionado no sentido de não exercer direitos que detém e que estão consagrados por lei (por ex: baixa por motivos de saúde ou gozo de férias)?  |     |     |                  |
| É sugerido ao trabalhador, direta ou indiretamente, que deve deixar o seu emprego (pedir demissão)?   |     |     |                  |
| São enviados reiteradamente ao trabalhador desenhos animados, desenhos, fotografías ou imagens de internet, indesejados e de teor sexual?   |     |     |                  |
| É repetido sistematicamente observações sugestivas, piadas ou comentários sobre a aparência ou condição sexual do trabalhador   |     |     |                  |
| O trabalhador recebe habitualmente telefonemas, cartas, sms ou e-mails indesejados de carácter sexual?  |     |     |                  |
| É promovido o contacto físico intencional e não solicitado, ou excessivo ou provocadas abordagens físicas desnecessárias ao trabalhador?  |     |     |                  |
| São enviados convites persistentes para participação em programas sociais ou lúdicos, quando a pessoa visada deixou claro que o convite é indesejado?   |     |     |                  |
| São apresentados convites e pedidos de favores sexuais associados a promessa de obtenção de emprego ou melhoria das condições de trabalho, estabilidade no emprego ou na carreira profissional, podendo esta relação ser expressa e direta ou insinuada? emprego ou na carreira profissional, podendo esta relação ser expressa e direta ou insinuada |     |     |                  |
| Observações/Especificações:   |     |     |                  |



| 2. Exigências cognitivas /emocionais  | Sim | Não | Não<br>Aplicável |
|---|-----|-----|------------------|
| É exigida a realização de trabalhos claramente abaixo do nível de competência do trabalhador?   |     |     |                  |
| São retiradas áreas centrais de responsabilidade e substituídas por tarefas triviais ou sem sentido ao trabalhador?   |     |     |                  |
| São constantemente recordados ao trabalhador os seus erros ou pequenas faltas?  |     |     |                  |
| O trabalho ou os esforços que o trabalhador faz para o realizar são persistentemente criticados?  |     |     |                  |
| É sistematicamente solicitado, ao trabalhador, o desempenho de tarefas que, caem claramente fora da descrição das suas funções, como por ex: fazer de "moço de recados" |     |     |                  |
| São-lhe atribuídas tarefas com objetivos e/ou prazos de entrega irrealistas ou impossíveis de atingir?  |     |     |                  |
| O trabalho é excessivamente controlado?   |     |     |                  |
| São feitas tentativas de sabotagem ou de encontrar erros no trabalho?   |     |     |                  |
| Tem uma carga de trabalho excessiva?  |     |     |                  |
| Não são atribuídas quaisquer tarefas, ao trabalhador, ficando completamente sem trabalho?   |     |     |                  |
| Observações/Especificações:   |     |     |                  |



| 3. Integração na Organização   | Sim | Não | Não<br>Aplicável |
|--|-----|-----|------------------|
| O trabalhador foi transferido para outro departamento contra a sua vontade?  |     |     |                  |
| O trabalhador foi isolado em termos de espaço físico, relativamente aos seus colegas de trabalho?  |     |     |                  |
| As opiniões ou pontos de vista do trabalhador são ignorados?  Ameaçam fazer a vida difícil (ex: trabalho extraordinário ou tarefas desagradáveis/ sem interesse) ao trabalhador? |     |     |                  |
| Os <i>e-mails</i> , ou outras tentativas de contacto, são ignoradas?   |     |     |                  |
| O trabalhador recebe "NIM" como resposta a uma solicitação sua?  |     |     |                  |
| O trabalhador recebe telefonemas ou mensagens escritas insultuosas?  |     |     |                  |
| O trabalhador recebe e-mails insultuosos e/ou ofensivos?   |     |     |                  |
| Os direitos do trabalhador relativamente ao seu género são desvalorizados?   |     |     |                  |
| Os direitos do trabalhador relativamente à sua idade são desvalorizados?   |     |     |                  |
| Observações/Especificações:  |     |     |                  |



| 4. Relacionamentos interpessoais  | Sim | Não | Não<br>Aplicável |
|---|-----|-----|------------------|
| O trabalhador é alvo de comentários sarcásticos e trocistas de forma excessiva?   |     |     |                  |
| O trabalhador é alvo de alegações falsas?   |     |     |                  |
| O trabalhador é alvo de tratamento depreciativo relativamente à sua classe social?  |     |     |                  |
| São dirigidos comentários insultuosos ou ofensivos relativamente à sua língua nativa, raça ou origem étnica, ao trabalhador?              |     |     |                  |
| São dirigidos comentários e/ou comportamentos insultuosos à sua religião ou convicções políticas, ao trabalhador?                         |     |     |                  |
| O trabalhador é socialmente ignorado pelos seus colegas, excluído das atividades do seu grupo de trabalho ou enviado para a "prateleira"? |     |     |                  |
| É alvo de comentários ofensivos, relativamente à sua vida privada, hábitos ou origem social?  |     |     |                  |
| É alvo de comportamentos intimidativos, tais como invasão do espaço pessoal, empurram-no "sem querer" ou bloqueiam-lhe o caminho?         |     |     |                  |
| Gritam com o trabalhador ou é alvo de comportamentos coléricos e de raiva?  |     |     |                  |
| São espalhados rumores e mexericos sobre o trabalhador?   |     |     |                  |
| É excluído de eventos sociais da sua organização?   |     |     |                  |



Decisão administrativa confirmada por Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra (2011)

http://www.dgsi.pt/jtrc.nsf/8fe0e606d8f56b22802576c0005637dc/3c04c52067f63611802579650050f3ec?OpenDocument

 I – O tipo legal de assédio no trabalho é de formação complexa, exigindo a verificação de vários pressupostos de facto – um comportamento indesejado, praticado no local de trabalho, com um objectivo ou efeito determinado: o constrangimento, a hostilização, a afectação da dignidade da pessoa, a desestabilização.

II – Preenche-se o tipo em causa quando um empregador, após transferir uma trabalhadora para um local de trabalho que dista da sua residência cerca de 70 kms, alegadamente por dificuldades de relacionamento com a equipa de trabalho, a coloca num local isolado, no qual a mantém sentada, sem atender clientes nem exercer qualquer actividade e virada para a parede durante vários dias.



Decisão administrativa confirmada por Acórdão do Tribunal da Relação do Porto (2009)

http://www.dgsi.pt/jtrp.nsf/0/8ed15ceb98794e978025757b00553e76?OpenDocument

I - Nos termos do art. 122°, al. b), do C. do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27.08), é proibido ao empregador obstar, injustificadamente, à prestação efectiva do trabalho.

II - O incumprimento de tal dever faz incorrer a entidade patronal na contra-ordenação prevista no art. 653° do C. do Trabalho.



### Acórdão do Tribunal da Relação do Porto

http://www.dgsi.pt/jtrp.nsf/c3fb530030ea1c61802568d9005cd5bb/01df3a917791a7aa80257418004e2965?OpenDocument),

No acórdão RP de 10/03/2008 (em que foi Relator Juiz Desembargador Ferreira da Costa), considerou-se que as situações de "mobbing" ou de assédio não são configuráveis como acidentes de trabalho, nem como doenças profissionais porque por um lado não se reconduzem a factos instantâneos, nem fortuitos, mas reiterados e deliberados e, por outro lado, porque não constam da lista de doenças profissionais. Daqui conclui-se que as condutas ilícitas que surjam nesta área apenas sejam ressarcíveis no âmbito da responsabilidade civil, verificados os pressupostos dos artigos 483° e seguintes do Cód. Civil.



#### de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada

- ✓ Equacionar e gerir a intervenção preventiva da IT (em igualdade de oportunidades e de tratamento)
  - ✓Os procedimentos inspetivos no âmbito da informação e conselho da ACT a empregadores, trabalhadores (as) e seus representantes, correspondem a 68,3% da intervenção, face a 31,7% dos procedimentos coercivos de controlo nos locais de trabalho (campanhas e inspeções)
- ✓ Dinamizar o papel do diálogo social, dos seus procedimentos e formas de representação:
  - ✓ dos empregadores, gestores de recursos humanos e demais áreas, trabalhadores(as) e seus representantes
  - ✓ dos serviços de segurança e saúde do trabalho e da qualificação e acreditação dos seus profissionais (técnicos e técnicos superiores de higiene e segurança no trabalho e médicos e enfermeiros do trabalho),
- ✓a globalização e os riscos emergentes (Kjolsrud, Britt-Marie, Swedish Work Environment Authority: The psyycological pulse of the wokplace), do reporte do assédio, eficácia e confidencialidade de procedimentos
- ✓O papel das parcerias e protocolos para o estabelecimento eficaz e eficiente de agentes de mudança (entre os quais os/as inspetores de trabalho) e de formas acrescidas de diálogo social e de representação coletiva, e do tratamento agregado, estatístico da informação para prossecução dos objetivos e fins da IT:
  - ✓ De notar que no decurso de 2013 e 2014 obtiveram **formação profissional em igualdade de género** 160 inspetores(as) do trabalho (acima de 50% de efetivos)

Políticas, legislação, práticas e procedimentos em questões de



#### **Bibliografia**

António J. Robalo dos Santos, Trabalho Não Declarado e Fenómenos Conexos, Escolar Editora.

Manuel M. Roxo, Direito da Segurança e Saúde no Trabalho: da prescrição do seguro à definição do desempenho, Almedina.

Manuel M. Roxo, Segurança e Saúde no Trabalho: avaliação e controlo de riscos, Almedina.

Luís Conceição de Freitas, Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, Universidade Lusófona.

Paula Quintas, Manual de Direito da Segurança e Saúde no Trabalho

Rita Garcia Pereira, Mobbing ou assédio moral no trabalho, Coimbra Editora

Wolfgang Von Richtofen, Inspeção do Trabalho, OIT/IGT, Coimbra Editora.